

LEI n° 1.749/97

Altera o Anexo VII da Lei Municipal 1.518/91 e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal 1.518/91, ficando inexigível qualquer grau de escolaridade como requisito para investidura nos seguintes cargos constantes do anexo VII.

I) Auxiliar de Serviços Públicos I
Auxiliar de Serviços Públicos II
Auxiliar de Serviços Públicos III

II) Auxiliar de Serviços Escolar I
Auxiliar de Serviços Escolar II
Auxiliar de Serviços Escolar III

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 08 de Maio 1997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal